

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação final do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 13 de março de 2025. Beatriz de Oliveira, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO ELETRÔNICO n.º PGE/SMGP - 0205/2024, em especial quanto ao Relatório Final, nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de março de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2025-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025-CMTU

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de auditoria independente, referente ao exercício de 2024 da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD).

VENCEDORA – Staff Assessoria e Auditoria – CNPJ 07.791.963/0001-08.

Item	Especificação	Unidade de medida	Preço Total
1	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de auditoria independente, referente ao exercício de 2024 da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina (CMTU-LD).	Serviço	R\$ 6.581,57

A licitação foi concluída com o valor total de R\$ 6.581,57 (seis mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Londrina, 20 de março de 2025. Fabrício Pires Bianchi – Diretor Presidente – CMTU-LD.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA EDITAL

QUARTO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a prorrogação dos prazos de inscrição e análise das propostas, conforme disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025.

Dessa forma, ficam alterados os seguintes itens do edital original:

1. Item 4.1 – Das Inscrições:

Onde se lê: O período de inscrição será de 05/03/2025 a 14/03/2025.

Leia-se: O período de inscrição será de 05/03/2025 a 21/03/2025 às 14h:00m

2. Item 5.2 – Da Seleção e Julgamento:

Onde se lê: A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 17/03/2025, às 08h00, na sede da Prefeitura.

Leia-se: A análise dos documentos e das propostas será realizada em sessão pública, a ocorrer no dia 21/03/2025, às 14h30, na sede da Prefeitura.

As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 permanecem inalteradas.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TÊNIS DE SURDOS do programa ALTERNATIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva HANDEBOL do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CICLISMO/DF FEMININO do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE – ATRIL, CNPJ 05.373.060/0001-73, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TRIATHLON do programa MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 20/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO REMA LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO REMA LONDRINA, CNPJ 41.358.845/0001-30, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CANOAGEM do programa PARADESPORTIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA., CNPJ 81.764.011/0001-40, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTEBOL do programa LIGAS ESPORTIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ADVENTURE BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ADVENTURE BRASIL, CNPJ 35.080.220/0001-57, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CORRIDA DE AVENTURA do programa ADULTO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) INSTITUTO ADVENTURE BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO ADVENTURE BRASIL, CNPJ 35.080.220/0001-57, para o desenvolvimento da modalidade esportiva ESCALADA do programa ALTERNATIVO em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2024.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, divididos em 3 (TRÊS) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 19/03/2025 e encerra-se em 31/12/2025.

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 309, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 353/2019

Fornecedor/Representado: GRUPO AMERICA MOVIL (CLARO)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 339/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 21.428,57 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD